



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001220.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Sector Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Fornecimento e instalação de Letras em Caixa, Placas, Películas, Tapetes e Persianas

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Letras em caixa, Placas, Películas, Tapetes e Persianas, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, para formação de Registro de Preços, com objetivo de atender demandas referente aos novos núcleos de atendimento desta DPE, com implantação prevista para o ano de 2024.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------	----------------	-------------

1	<p>Fornecimento de LETRAS CAIXA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I; - Conforme o layout da Imagem I 	204690	UND	2.000	R\$ 289,01	R\$ 578.020,00
2	<p>Fornecimento de LOGOMARCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I; - Conforme o layout na Imagem II 	615958	UND	50	R\$ 1.533,33	R\$ 76.666,50

3	<p>Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; <p>CORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; <p>- INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, CONFORME DEMANDA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conforme o layout na Imagem III 	456126	UND	50	R\$ 5.566,67	R\$ 278.333,50
---	--	--------	-----	----	--------------	-----------------------

4	<p>Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: lona 440g, com impressão digital e estrutura metálica; - Medindo: mínimo de 5 M de comprimento x 0,70 cm de altura e máximo de 7,50 M de comprimento x 2,10 M de altura; - Formato: caixa, contendo letreiros e logomarca da DPE; - Altura do letreiro caixa alta: mínimo de 20 cm e máximo de 30cm; - Fonte do letreiro: ARIAL BLACK - Com impressão digital com verniz para proteger a cor e recorte eletrônico; <p>CORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Verde (RGB: R168/G207/B142) - Cor Verde (RGB: R058/G170/B053) - Cor Azul (RGB: R011/G104/B1580) -Cor Branco - Conforme layout da Imagem IV 	600858	M ²	400	R\$ 283,50	R\$ 113.400,00
5	<p>Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem V. 	602875	UND	50	R\$ 1.276,68	R\$ 63.834,00

6	<p>Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem VI. 	603947	UND	250	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00
7	<p>Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem VII. 	484401	UND	100	R\$ 62,67	R\$ 6.267,00

8	<p>Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - “MANTENHA A PORTA FECHADA” - “APAGUE A LUZ AO SAIR” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO)” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO)” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO/MASCULINO)” - “APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICONADO NO FINAL DO EXPDIENTE” - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem VIII. 	604299	UND	250	R\$ 89,46	R\$ 22.365,00
---	---	--------	-----	-----	-----------	----------------------

9	<p>Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: <p>- SALA 01 - SALA 02 - SALA 03 - GUICHÊ 01 - RETIRE A SENHA AQUI - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem IX. 	604298	UND	200	R\$ 80,97	R\$ 16.194,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 1.178.080,00	

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<p>Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; <p>- Contendo as seguintes informações: "PUXE / EMPURRE" com a logomarca da DPE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem X 	338428	M ²	150	R\$ 161,75	R\$ 24.262,50

11	Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	338420	M²	250	R\$ 279,60	R\$ 69.900,00
12	Fornecimento de PELÍCULA JATEADA: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	391045	M²	100	R\$ 207,50	R\$ 20.750,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 114.912,50	

ITEM SEM AGRUPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS: -Material: PVC, na cor bege; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	610458	UND	800	R\$ 443,50	R\$ 354.800,00
VALOR DO ITEM SEM AGRUPAMENTO					R\$ 354.800,00	

ITEM SEM AGRUPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------	----------------	-------------

14	Fornecimento de TAPETE PERSONALIZADO: -Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem XI.	288196	UND	50	R\$ 1.100,81	R\$ 55.040,50
VALOR DO ITEM SEM AGRUPAMENTO					R\$ 55.040,50	
ITEM SEM AGRUPAMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS: - Material: chapa de ferro em aço carbono nº 18; - Medidas: 0,40 cm X 0,60 cm; - Tratadas e pintadas com tintas e aparelhos automotivas; - Fundo, letras, tarjas e símbolos com aplicação de película 100% refletiva; - Com postes em tubo de ferro galvanizado;	610436	UND	19	R\$ 477,50	R\$ 9.072,50
VALOR DO ITEM SEM AGRUPAMENTO					R\$ 9.072,50	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.711,905,50	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e instalação de materiais necessários para a identificação visual e sinalização padronizada dos ambientes internos e externos dos novos núcleos ecológicos e reestruturação de núcleos existentes desta DPE, previstos para esse ano de 2024, no qual abrange letras em caixa e logomarcas em PVC expandido, placa de identificação em lona, placas de inauguração em alumínio, placas de sinalização em PVC expandido, placas de sinalização em aço carbono, faixas e películas adesivas, persianas em pvc e tapetes personalizados em fibra de vinil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A garantia será de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento - Anexo II", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades desta Defensoria, uma vez que destina-se a núcleos que ainda serão inaugurados e núcleos existentes que serão reestruturados. Assim, um calendário será feito por esta Divisão de Material e Patrimônio, descrevendo de forma detalhada a data e o local para cada um dos núcleos e será enviado com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

5.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araióses - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Loreto - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bequimão - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Magalhães de Almeida - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Cândido Mendes - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Bernardo - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Francisco do Maranhão - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Timbiras - MA;
- DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

- 6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.25. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada
- 6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;
- 6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação
- 6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA
- 6.31. Responsabilizar-se:
- 6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- 6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
- 6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

- 7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- 7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;
- 7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.
- 7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta
- 7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "TABELA DE IRREGULARIDADES"- Anexo IV do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo IV - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, para formação de Ata de Registro de Preços

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.711,905,50 (um mil setecentos e onze reais e noventa e um centavos e cinquenta centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

São Luís–MA, em 17 de maio de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0053976v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053976** e o código CRC **4FAAEDEC**.